



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Comissão Permanente de Licitação - COPELI

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018

(Processo nº 00200.003665/2017-75)

Em relação ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação para o Senado Federal, baseado nas práticas e princípios das “metodologias ágeis” e do “*software craftsmanship*”, mediante Ordens de Serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico – UST, faz-se necessária a seguinte correção, na página 37 do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (NMS)
Tabela 2: Critérios do processo de desenvolvimento ágil de soluções de software

Onde se lê	Leia-se
1 - Considerado apenas quando a <i>sprint</i> anterior pertence ao mesmo <i>product backlog</i> . Esse indicador será desconsiderado caso o CONTRATADA não apresente OS com demandas suficientes para manter a mesma quantidade de desenvolvedores da OS anterior.	1 - Considerado apenas quando a <i>sprint</i> anterior pertence ao mesmo <i>product backlog</i> . Esse indicador será desconsiderado caso o SENADO não apresente OS com demandas suficientes para manter a mesma quantidade de desenvolvedores da OS anterior.
2- A critério do CONTRATADA, poderão ser dispensadas do cálculo de ajuste de pagamento algumas histórias que não puderam ser concluídas, desde que não comprometa o objetivo da Sprint, e a CONTRATADA comunique até 4 dias antes do final da Sprint.	2- A critério do SENADO , poderão ser dispensadas do cálculo de ajuste de pagamento algumas histórias que não puderam ser concluídas, desde que não comprometa o objetivo da Sprint, e a CONTRATADA comunique até 4 dias antes do final da Sprint.

Com fundamento no art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993, cumpre ressaltar que a alteração realizada não afeta, de forma substancial, a formulação das propostas, porquanto trata-se apenas de correção de erro material.

As demais condições e especificações permanecem inalteradas.

Senado Federal, 7 de março de 2018.

MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO
Pregoeiro